

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021 – Nº 1599**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº4429, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA A SRª. SUSANA PIZETTA DE MORAES SABADINI DO CARGO COMISSIONADO DE ACESSORIA JURÍDICA DO PROCURADOR GERAL - CC-A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a SRª. SUSANA PIZETTA DE MORAES SABADINI do Cargo Comissionado – Assessoria Jurídica do Procurador Geral - CC-A, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de fevereiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº4430, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA O SR. JOSÉ VITOR DIAS MARTINS DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GESTÃO DE CONTROLADORIA - CC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. JOSÉ VITOR DIAS MARTINS do Cargo Comissionado – Assistente de Gestão e Controladoria - CC-II, na Controladoria do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de fevereiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº4431, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. SUSANA PIZETTA DE MORAES SABADINI NO CARGO COMISSIONADO SUBPROCURADOR GERAL - CC-SG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a SRª. SUSANA PIZETTA DE MORAES SABADINI para exercer o Cargo Comissionado Subprocurador Geral - CC - SG, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de fevereiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº4432, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**NOMEIA O SR. JOSÉ VITOR DIAS MARTINS NO CARGO COMISSIONADO ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCURADOR GERAL - CC-A.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o **SR. JOSÉ VITOR DIAS MARTINS** para exercer o Cargo Comissionado Assessoria Jurídica do Procurador Geral - CC-A, na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de fevereiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº4433, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EXONERA, A PEDIDO, A SRª. YARA FIA PEDRUZZI DO CARGO COMISSIONADO GERÊNCIA OPERACIONAL DE CRÉDITOS - CC-III.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a Srª. **YARA FIA PEDRUZZI** do Cargo Comissionado – Gerência Operacional de Créditos - CC-III, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/02/2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de fevereiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 4434, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**NOMEIA O SR. GABRIEL FAVERO SABADINI NO CARGO COMISSIONADO COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL – CC-III.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **GABRIEL FAVERO SABADINI** para exercer o Cargo Comissionado Coordenadoria da Defesa Civil – CC - III, na Secretaria Municipal de Gabinete.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de fevereiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº4435, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA EM DECORRÊNCIA DE ALAGAMENTOS (COBRADE - 12300), CONFORME IN/MI 02/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 01/1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,**

**CONSIDERANDO:**

I – Que a extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas e outras infraestruturas, em virtudes da forte chuva ocorrida no dia 22/02/2021 por volta das 14h20min;

II- Que os desabamentos iminentes e transbordamento do Córrego da Capivara e de valões, do Rio Fruteiras e Rio Novo, afetaram todo o município, culminando em alagamentos de residências em áreas ribeirinhas, destruição bueiros, pontes, deslizamentos de barreiras com obstrução de vias de acesso ao interior, suas estradas vicinais e carreadoras, entre outros;

V – Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência no município de Vargem Alta consoante Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como alagamento – COBRADE nº 12300, conforme IN/MI nº 02/2016.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de

assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 24 de fevereiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

**LEIS**

**LEI Nº 1335, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS PÚBLICOS EM PROPRIEDADES PARTICULARES PARA RETIRADA DE MATERIAIS DE ESCAVAÇÃO DOADOS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei disciplina a doação de terra e materiais similares por particulares ao Município, a fim de serem utilizados em obras públicas.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar serviços com maquinários do município e pessoal pertencentes ao quadro de servidores públicos municipais, em propriedades particulares com o objetivo de retirar materiais de escavação doados para utilização em obras públicas municipais.

§1º Os serviços serão realizados mediante a existência de interesse público no material a ser doado e a possibilidade/necessidade de destinação deste para execução de obras públicas.

§2º Presente o interesse público e mediante termo de doação do material, a administração municipal ficará responsável pela escavação, remoção, coleta, transporte e o depósito dos materiais produzidos nos terrenos particulares e quaisquer outros materiais que tenham sido doados a municipalidade.

§3º A administração municipal poderá utilizar-se de automóveis, pá carregadeira, caminhões, moto niveladora, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, tratores em esteira, tratores agrícolas e demais implementos do município necessários ao cumprimento da presente Lei.

§4º Para efeito deste artigo, considera-se material de escavação: terra, saibro, cascalho de terra, e similares.

**Art. 3º** A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá de prévio procedimento que deverá observar as seguintes exigências:

I - numeração própria para cada procedimento administrativo;

II - requerimento formal do particular interessado na doação do material de escavação para o Município endereçado ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, devidamente instruído com:

- cópia dos documentos pessoais do doador e de propriedade ou posse do imóvel;
- a área estimada a ser trabalhada e o local onde será executado o serviço;
- o tipo de material de escavação a ser doado e a quantidade estimada;
- o número estimado de horas para as máquinas ou quilômetros no caso de caminhões;
- licença ambiental eventualmente necessária ou caso não seja exigível, a lavratura de despacho fundamentado pelo servidor público responsável, fundamentando pormenorizadamente a desnecessidade de apresentação de licença ou a dispensa desta;
- alternativamente a alínea anterior, que seja o procedimento remetido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para parecer sobre a necessidade de licença ambiental;

III – numeração das páginas de todos os procedimentos administrativos

IV - lavratura do termo de doação do material de escavação devidamente assinado pelo particular e publicado no Órgão Oficial do Município;

§ 1º A execução dos serviços descritos nesta Lei obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, respeitando-se o cronograma das obras públicas a serem executadas e levando-se em conta a localização destas e o terreno particular para a retirada de material, podendo haver alterações em função da localização regional dos imóveis, da urgência do serviço e de emergência devido à ocorrência de adversidades climáticas.

§ 2º - Não serão executados serviços que firam a legislação ambiental vigente.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior fará a divulgação a todos os interessados, através de publicação em página da internet oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta ou no Órgão Oficial.

§1º A relação dos atendimentos realizados, deverá ser publicada semanalmente pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, em página da internet oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta ou no Órgão Oficial.

§2º Em caso de modificações no agendamento, a publicação referida no parágrafo anterior, deverá expressamente mencionar os cancelamentos e/ou substituições efetuadas.

**Art. 5º** Para execução dos serviços descritos nesta lei nenhum pagamento será exigido do doador do material, vez que os serviços realizados serão compensados pelo material doado que será destinado a execução de obras públicas.

*Parágrafo único* - Caso algum servidor receba qualquer espécie de retribuição pecuniária ou não, diretamente do proprietário do imóvel como forma de pagamento pelos serviços prestados, caracterizará infração administrativa e estatutária de natureza grave a ser apurada através de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação municipal vigente, sem prejuízo de eventual ação de natureza penal.

**Art. 6º** A Prefeitura Municipal se responsabilizará pela manutenção das máquinas e equipamentos.

*Parágrafo único* - Antes ou durante a prestação dos serviços, um servidor da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, poderá fazer uma visita a propriedade selecionada, quando serão acertadas as tecnologias a serem usadas na área de trabalho, sendo que o doador se obriga a acatar as orientações do mesmo, sob pena de suspensão dos serviços.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior manterá controle dos terrenos a serem escavados, elaborando registros contendo o nome completo do doador, por região ou localidade do Município e a época a qual a obra será realizada.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor para cada exercício financeiro.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de fevereiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**LEI Nº 1336, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.323, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 1323, de 23 de outubro de 2020 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Segurança Pública, composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, tem a seguinte composição:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

III – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo do Município de Vargem Alta – ES;

IV – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

V – 01 (um) representante do Sindimármora;

VI – 01 (um) representante do Sindicato Rural;

VII – 01 (um) representante da Associação Comercial;

VIII – 01 (um) representante das Associações Comunitárias;

IX – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**§ 1º** Cada membro do Conselho tem um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos.

**§ 2º** Os membros do Conselho e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

**§ 3º** O Conselho é presidido por um dos seus integrantes, eleito entre seus membros, para o mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

**§ 4º** Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei 1323, de 23 de outubro de 2020, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de fevereiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**LEI Nº 1337, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REPARO DE BURACOS E VALAS ABERTOS NAS VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS**

**EM DECORRÊNCIA DE OBRA REALIZADA PELO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta, por si ou terceiros contratados, fica obrigado ao total e satisfatório reparo de buracos e valas abertos nas vias e passeios públicos, e qualquer deterioração que possa vir a ocorrer mediante execução de obras, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**§ 1º** O prazo para o reparo poderá ser estendido, quando comprovada a necessidade, por escrito, pela interessada.

**§ 2º** Os serviços de reparo serão executados nos padrões das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sendo garantidos pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

**§ 3º** Quando se tratar de recomposição asfáltica, nos serviços correspondentes estarão incluídos a base, a sub-base e a capa asfáltica.

**Art. 2º** Enquanto perdurarem os serviços realizados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta ou suas terceirizadas, as vias e passeios públicos deverão ser sinalizadas pela mesma, com placas que permitam a nítida visualização também à noite.

*Parágrafo único.* Será assegurado, pelas responsáveis, a passagem de pedestres e veículos nos trechos em obras.

**Art. 3º** Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta será notificado ao cumprimento das obrigações nela estatuídas, sob pena da aplicação de multa diária, no valor correspondente a 1.000 UFMVA (mil unidades fiscais do Município de Vargem Alta), sem prejuízo das sanções civis pertinentes.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 24 de fevereiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## EDITAIS

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2021

#### EDITAL/EST N.º 03/2021

#### CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2021, de 18/01/2021, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2021, de 11/02/2021, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data de publicação deste Edital, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) da documentação abaixo, para manifestar interesse no estágio.

- Documentos necessários que devem ser apresentados:
  - a. Declaração original da Instituição de Ensino que comprove que o candidato está devidamente matriculado e frequentando o curso.
  - b. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento.
  - c. Cópia simples do CPF.
  - d. Cópia simples de documento de identidade com foto.
  - e. Uma foto 3x4 recente.
  - f. Comprovante de Residência atual
  - g. Laudo médico com a descrição do número do CID - Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12 (doze) meses, **nos casos de candidatos com deficiência.**

ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ANA JULIA CAMARGO CONÇALVES
02	BÁRBARA BARBOSA FELIPPE
03	MARCOS PAULO ANDRADE NERY
04	RAILEN GOMES PENA
05	GABRIEL SANTOS CARVALHO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	CAMILA DOMINGOS POLA
02	CARINA RODRIGUES DE ARAÚJO (já possui convênio de estágio ativo.)
03	EDILENE DAMÁZIO DOS SANTOS PEREIRA

DIREITO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	WEVERTON BARBOSA FELIPPE

ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ÉSHILEY BARBOZA DE OLIVEIRA

FARMÁCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ÉRIKA PETERLE ZANOL

FISIOTERAPIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	LUBIANA PIMENTEL ROSA

SERVIÇO SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	IARA DA SILVA FALCO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	EMANUELLY GOUVEA CONCEIÇÃO HUVER
02	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA

ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	CARLA DA SILVA SOBRINHO
02	FABIO PESSIN MANZOLI

ENSINO MÉDIO – LISTA DE CLASSIFICADOS - DEFICIENTES	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	FABIO PESSIN MANZOLI

Vargem Alta, ES, 24 de fevereiro de 2021 .

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS

Nº 002/2021

**DATA DA ABERTURA:** 16/03/2021 às 13:00h.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VIA PÚBLICA DE ACESSO AO CMEI "VALE DA LUA", NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885277/MDR/CAIXA.

O Edital poderá ser retirado no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Demais informações pelo e-mail: [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com), telefones: (28) 3528-1946/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2021.071E0700001.01.0009

Vargem Alta – ES, 24/02/2021.

**João Ricardo Cláudio da Silva**  
Presidente da CPL

### HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da Pregoeira e parecer da PGM, **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **AGRO VALE MURIAÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. e EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, referente ao Pregão Eletrônico nº 000001/2020.

Vargem Alta/ES, 12 de fevereiro de 2021.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME/ Nº 012/2021

### CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 002/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4334/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME

002/2019, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia 26 de fevereiro de 2021, no horário estabelecido no Anexo I** do presente edital.

1.2 Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos originais apresentados, no ato da inscrição, como pré-requisito, títulos/cursos e tempo de serviço, para conferência e autenticação por membro da comissão de processo seletivo.

1.3 Os candidatos deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital.

1.4 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.

1.5 Aos candidatos convocados, cujos nomes não aparecem com indicação de asterisco (\*), não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2021

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

### ANEXO I

CARGO: PMFD – Anos Finais do Ensino Fundamental: <b>Matemática – 09.00 horas</b>			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
338	*ROSELI SANTIAGO DEORIO AREAS	15	15º
343	WELSON JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	15	16º

Vargem Alta/ES, 24/02/2021

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

### ANEXO II

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor

- Carteira de Trabalho – CTPS – cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (caso possua)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante atual de residência (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil)
- Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site [www.tj.es.gov.br](http://www.tj.es.gov.br))
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4, Glicemia e Videolaringoscopia

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho – Tel: 3528 1839 ou 99953 8437

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

**PORTARIA/SEME Nº 019/2021, de 23 de fevereiro de 2021.**

**CONCEDE CARGA HORÁRIA ESPECIAL – CHE A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4334/2021 e considerando o interesse do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder carga horária especial (CHE) de **15 horas semanais** à servidora **Lúbia Marta Rossetto Caneva**, cargo Profissional do Magistério Função de Docência – PMFD III, matrícula funcional 006399, para atuar como coordenador de turno, no CMEI Agnes Yung, a partir de **04/02/2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 04/02/2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

**PORTARIA/SEME Nº 020/2021, de 23 de fevereiro de 2021.**

**DESIGNA COORDENADOR DE TURNO PARA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4334/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para exercer a função de coordenador de turno na EMEB Alzira Gomes, 25 horas semanais, no turno vespertino, a professora **Bárbara Caze Baptista**, vínculo de provimento efetivo, cargo PMFD III, matrícula funcional 005782.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a **01/02/2021**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

**PORTARIA/SEME Nº 021/2021, de 23 de fevereiro de 2021.**

**CONCEDE CARGA HORÁRIA ESPECIAL – CHE A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4334/2021 e considerando o interesse do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder carga horária especial (CHE) de **15 horas semanais** à servidora **Bárbara Caze Baptista**, cargo Profissional do Magistério Função de Docência – PMFD III, matrícula funcional 005782, para atuar

como coordenador de turno, na EMEB Alzira Gomes, a partir de 04/02/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 04/02/2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Michele de Oliveira Sampaio  
Secretária de Educação  
do Município de Vargem Alta/ES  
Decreto 4334/2021

**SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 01/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.964.358/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, para elaborar todos os projetos de engenharia, elaborar planilhas orçamentárias, elaborar memoriais de cálculo, memoriais descritivos, cronogramas físicos e financeiros, detalhamento de BDI, fiscalização de obras civis, e emissão de boletins de medição, para atender ao SAAE de Vargem Alta no ano de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR MENSAL: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 02/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **H&L SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.865.935/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, para atender ao SAAE de Vargem Alta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR MENSAL: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 30/04/2021.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 03/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES), inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.498/0001-74.

OBJETO: contrato de programa que tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:

- 1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA - ES das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;
- 2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;
- 3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
- 4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
- 5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e
- 6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

a) solução de demandas técnicas no saneamento básico;

b) intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR MENSAL: R\$ 1.625,12 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 05/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.784.130/0001-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE PARA O ANO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$51.926,55(cinquenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 07/01/2021 a 31/12/2021.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 05/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **RAFAEL COSTALONGA FERNANDES 0236646704**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.582/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com atendimento "in loco", nos equipamentos de informática (microcomputadores - CPU, monitores, notebooks, impressoras - jato de tinta e laser, scanners, nobreaks, roteadores, rede de internet e equipamentos correlatos), pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Vargem Alta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR MENSAL: R\$ 870,00(oitocentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 30/04/2021.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 06/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **GAMBA AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.210.134/0001-47.

OBJETO: Serviço de conserto de pneu, para atender ao SAAE de Vargem Alta no

ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR TOTAL: R\$ 125,00(cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2021 a 31/12/2021.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 07/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **RAFAEL COSTALONGA FERNANDES 0236646704**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.582/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de papel A4, considerando que a presente aquisição tem o objetivo de adquirir papel A4 para atender ao Setor Administrativo do SAAE em suas atividade no ano de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de consumo

Elemento de Despesa: 33903000000

VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais).

VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 31/12/2021.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 07/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.582/0001-90.

OBJETO: Aquisição cooffe break, para atender as necessidades do SAAE no ano de 2021, considerando que, a presente aquisição tem o objetivo atender aos eventos e reuniões promovidas pelo SAAE no ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de consumo

Elemento de Despesa: 33903000000

VALOR TOTAL: R\$ 909,00 (novecentos e nove reais).

VIGÊNCIA: 28/01/2021 a 31/12/2021.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 09/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **RAFAEL COSTALONGA FERNANDES 0236646704**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.582/0001-90.

OBJETO: Aquisição de Toner e Cartuchos, para atender ao SAAE de Vargem Alta no ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de consumo

Elemento de Despesa: 33903000000

VALOR TOTAL: R\$ 5.076,00 (cinco mil setenta e seis reais),

VIGÊNCIA: 28/01/2021 a 31/12/2021.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

Diretor SAAE



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI**  
**GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
**EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**  
**SAÚDE**

**OZEAS PASTI**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com